



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1224 - 11 DE AGOSTO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA Nº 637 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a posse dos representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM** que será realizada no dia 18 de agosto de 2023 em conformidade com a Lei no NO 699 de 05 de outubro de 2011, para a Gestão 2023-2025.

REPRESENTANTES GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos Suplente: Elaine Sequeira Souza Ferreira

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo
Suplente: Thomas Luís da Silva

Secretaria Municipal de Educação Titular: Douglas Ouverney Torres

Suplente: Alice Tavares Fabiano

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Janaina Santana Alves da Silva
Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Rafael Vivas Silva de Souza
Suplente: Maurílio Afonso Braz

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Raquel dos Santos Brissom
Suplente: Thais Oliveira de Azevedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários do Bolsa Família

Titular: Gustavo Ulerisch dos Santos Suplente: Kethelyn Caldeira de Oliveira

Colégio Estadual Alcindo Guanabara Titular: Andriele Dias

Suplente: Ana Carolina Limoeiro Schult

Representantes de Entidades:

Associação Guapiense de Integração Renovadora- AGIR

Titular: Jhenifer Melo de Souza
Suplente: Tainara de Andrade Soares

Sociedade da Mulher Guerreira -SMG

Titular: Yuri Werneck de Carvalho
Suplente: Ana Luiza Domeneghini Thedim Fânzeres Martins

Representante de Entidade Suplente:

Associação Cultura Onda Verde -ACOV

Titular: Luna Vitoria dias Ozolins
Suplente: José Matheus Rodrigues dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEIS

LEI N.º 1551 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art.1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.032	152	33.90.39	2.704.99	6.100.000,00
02.06	15.452.0055.2.032	152	33.90.39	2.705.00	400.000,00
02.06	15.452.0055.2.198	157	33.90.39	2.705.00	1.786.116,24
02.06	15.452.0055.2.198	157	33.90.39	2.751.00	875.055,33
TOTAL					9.161.171,57

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 620 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.705.00	2.885.900,09	4.960.200,32	2.194.466,72	2.578.240,25
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	308.850,34	0,00	801,50	
2.705.00	391.890,09	0,00	0,00	391.890,09
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.277.790,18	4.960.200,32	2.194.466,72	2.968.438,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 620 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Anl 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.705.00	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	501.454,59	4.991.003,91	2.607.350,41	2.885.900,09
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	501.454,59	2.708.088,57	5.153.332,07	2.885.876,09
2.705.00	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	391.890,09	0,00	391.890,09
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	391.890,09	391.890,09	391.890,09
TOTAL		25,10	6.383.084,00	2.607.350,41	25,10
TOTAL APLICAÇÃO		501.454,59	2.708.088,57	5.545.222,16	3.277.797,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 620 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.751.00	1.700.230,87	8.005.294,40	7.571.896,96	1.151.949,79
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	556.290,08	0,00	0,00	
2.751.00	21.115,15	0,00	0,00	21.115,15
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.721.346,02	8.005.294,40	7.571.896,96	1.173.065,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEOD DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500-0001-83 Telefone:

Página: 1
 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	DepósitosResgate	RetiradaAplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.751.00	Recursos da Contribuição para o Canteiro do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.212.893,30	8.604.023,53	8.108.886,04	1.708.230,87
12	CC BCO BRASIL S/A - DV (AG: 940-3 - CC: 70507-1)	M 229,95	52.023,61	41.517,80	10.735,76
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	32.351,73	43.087,49	10.735,76
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	M 794,70	147.615,23	132.921,25	14.888,68
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	113.386,91	128.287,59	14.888,68
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	0,00	7.804,35	7.804,35	0,00
30	CC BCO BRASESCO S/A - DVS (AG: 855-4 - CC: 9588-5)	M 109,23	195.600,56	192.457,26	3.452,53
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	211.446,25	214.898,78	3.452,53
33	ITAU IPTU (AG: 785-8 - CC: 3000-8)	M 404,14	117.809,80	106.748,37	11.565,57
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	404,14	91.037,11	102.228,54	11.565,57
36	CC BCO ITAÚ S/A - COSP - AG: 7856 - GUAPIMIRIM (MOV. INCI) (AG: 785-6 - CC: 88-2)	V 1.211.355,36	8.091.244,33	7.635.041,30	1.667.558,33
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	719.272,53	4.892.228,76	5.551.503,95	1.369.547,72
55	VERBA FEDERAL - TRANSF. VOL. ESPECIAS - 3301850 (AG: 0942-3 - CC: 48701-6)	M 0,00	0,00	0,00	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	8.846,79	8.846,79	0,00
2.751.00	Recursos da Contribuição para o Canteiro do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	21.115,15	0,00	21.115,15
36	CC BCO ITAÚ S/A - COSP - AG: 7856 - GUAPIMIRIM (MOV. INCI) (AG: 785-6 - CC: 88-2)	V 0,00	21.115,15	0,00	21.115,15
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	21.115,15	21.115,15
TOTAL		502.216,71	8.625.138,08	8.198.886,04	298.016,61
TOTAL APLICAÇÃO		789.678,67	5.357.113,90	6.077.772,64	1.431.335,61

LEI N.º 1552 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
 Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;
 Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, proveniente da emenda especial nº 202240140001, destinada a construção de unidade de saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais e zero centavos). para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.51	1.706.00	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 Prefeita

LEI N.º 1553 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
 Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;
 Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;
 Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.51	2.706.00	1.109.993,00
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.52	2.706.00	30.000,00
TOTAL				1.139.993,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEOD DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500-0001-83 Telefone:

Página: 1
 Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
1.706.00	4.061.030,35	4.061.030,35	0,00	4.061.030,35
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.706.00	1.569.067,86	0,00	0,00	1.569.067,86
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	5.630.198,21	4.061.030,35	0,00	5.630.198,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEOD DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500-0001-83 Telefone:

Página: 1
 Exercício: 2023

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.706.00	Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	2.082.970,53	2.082.970,53	2.032.970,53
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	273.129,53	273.129,53	243.129,53
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	273.129,53	273.129,53	243.129,53
1.3.2.1.01.01.01.19.00	Remun. CEF - Transf. Especial União - Emendas Parlamentares 872-002-5	20.000,00	20.000,00	194.769,68	194.769,68	174.769,68
1.3.2.1.04.00.01.01.41.00	Remun.banc. BB - Emendas Especiais	10.000,00	10.000,00	78.359,85	78.359,85	68.359,85
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.809.841,00	1.809.841,00	1.789.841,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	1.809.841,00	1.809.841,00	1.789.841,00
2.4.1.9.51.00.01.01.00.00	Transferência Especial da União - Emendas Especiais	20.000,00	20.000,00	1.309.841,00	1.309.841,00	1.289.841,00
2.4.1.9.51.00.01.02.00.00	Transferência Especial da União - Emenda 202242115004	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		60.000,00	60.000,00	2.882.870,53	2.882.870,53	2.832.870,53



LEI Nº 1554 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 1215 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, LEI Nº 1220 DE 16 DE MARÇO DE 2021 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 1215/2021 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º

II -

m) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Guapimirim – COMDEGUAPI.”

**ANEXO I
COMDEGUAPI**

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO	QUANT.	EMPREGO/FUNÇÃO/CARGO PÚBLICO	CLASSE	SALÁRIO
GABINETE DO PRESIDENTE	1	PRESIDENTE	PR	10.800,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	CHEFE DE GABINETE E DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	CG	7.100,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	SECRETÁRIA DO PRESIDENTE	SPR	3.700,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	COORDENADOR DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	ASE	6.900,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSESSOR DE IMPRENSA	AI	5.000,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSESSOR DE TECNOLOGIA	AE	5.000,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSISTENTE DE PROJETOS ESTRUTURAIS	APE	3.700,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSESSOR DE CERIMONIAL	DCR	2.950,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	CPC	6.900,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	APC	3.700,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSESSOR JURÍDICO I	AJ	6.900,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSISTENTE JURÍDICO I	AE	3.700,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CI	6.900,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ACI	3.700,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CAD	2.400,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AAD	1.850,00
GABINETE DO PRESIDENTE	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AAD	1.600,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	DIRETOR	DR	7.100,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	6.900,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	ASSESSOR ESPECIAL I	AE	6.500,00

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	ASSESSOR ESPECIAL II	ASE	5.000,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	SDP	3.700,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CDP	2.950,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	COORDENADOR DE SETOR	COS	2.400,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	SUPERVISOR DE DIVISÃO	DDV	1.850,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	COORDENADOR DE DIVISÃO	CDV	1.600,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	DIRETOR	DR	7.100,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	TESOUREIRO	TES	7.100,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	GERENTE FINANCEIRO	GER	6.900,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	ASSESSOR ESPECIAL I	AE	6.500,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	ASSESSOR ESPECIAL II	ASE	5.000,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	SDP	3.700,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	COORDENADOR DE SETOR	CDP	2.950,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	SUPERVISOR DE DIVISÃO	COS	2.400,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	COORDENADOR DE DIVISÃO	DDV	1.850,00
DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1	COORDENADOR DE DIVISÃO	CDV	1.600,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	DIRETOR	DR	7.100,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	TESOUREIRO	TES	7.100,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	GERENTE FINANCEIRO	GER	6.900,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	ASSESSOR ESPECIAL I	AE	6.500,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	ASSESSOR ESPECIAL II	ASE	5.000,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	SDP	3.700,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	COORDENADOR DE SETOR	CDP	2.950,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	SUPERVISOR DE DIVISÃO	COS	2.400,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	COORDENADOR DE DIVISÃO	DDV	1.850,00
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES	1	COORDENADOR DE DIVISÃO	CDV	1.600,00
TOTAL	46		TOTAL	211.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI N.º 1555 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a criação de Abertura de Crédito Especial por Suficiência Financeira e cria programa de trabalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo, do programa de trabalho abaixo discriminado:

Programa: 0004 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Ação: 1.006 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Trabalho: 15.451.004.1.006

Elemento de Despesa: 44.90.61

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.26	15.451.004.1.006	44.90.61	2.704.99	2.990.000,00
TOTAL				2.990.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
 AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 828 - GUAJUBIM - GUAPIMIRIM - RJ - 2022
 CNPJ: 26.547.885/0001-02 Telefone:

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receitas	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	(Empenhado e Pagar (B))	Contábeis (C)	Realizações e Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.89	115.265.718,00	157.811.215,00	34.870.885,28	95.976.511,40
Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	15.132.433,89	339.888,83	3.996.885,40	95.976.511,40
TOTAL GERAL	115.265.718,00	157.811.215,00	34.870.885,28	95.976.511,40

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERAÇÃO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Ant. 01/01/2022	Depositos/Recebimentos	Retiradas/Aplicação	Saldo em 31/12/2022
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	0,00	157.811.215,00	34.870.885,28	122.940.329,72
9	CIC RCD BRASAL SA - RCV JAG 842-3 - CIC 75421-0	0,00	157.811.215,00	34.870.885,28	122.940.329,72
18	CFR ROYALTES JAG 404 - CIC 0002-0	0,00	157.811.215,00	34.870.885,28	122.940.329,72
30	CIC RCD BRASAL SA - DIVS JAG 859-8 - CIC 0000-0	0,00	157.811.215,00	34.870.885,28	122.940.329,72
41	BANCO MOVIMENTO JAG 9899 - CIC 8888-0	0,00	157.811.215,00	34.870.885,28	122.940.329,72
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	3.124,48	2.076.425,00	2.076.749,74	1.054,54
23	CIC BRANDESCO - PMS - ORO ABREFF EM 020113 - 26.491-2 JAG 859-8 - CIC 26491-2	0,00	2.076.425,00	2.076.749,74	1.054,54
24	CIC BRANDESCO - PMS - ORO 27049-0 JAG 859-8 - CIC 27049-0	0,00	2.076.425,00	2.076.749,74	1.054,54
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	0,00	3.359.911,20	3.359.911,20	0,00
3	CFR ROYALTES - CULTURA JAG 404 - CIC 0002-0	0,00	3.359.911,20	3.359.911,20	0,00
7	PMS - ROYALTES FEDERAL JAG 8942 - CIC 52275-2	0,00	3.359.911,20	3.359.911,20	0,00
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	1.421,43	205.327,13	206.848,56	199,00
20	CIC BRANDESCO - PMS - RCV 1702 JAG 859-8 - CIC 22076-0	1.421,43	205.327,13	206.848,56	199,00
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	11,85	111.794,15	111.846,00	234,51
2	CIC BRANDESCO 27001-4 - PMS - RCV 1071 JAG 859-8 - CIC 27001-4	11,85	111.794,15	111.846,00	234,51
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	10.800,52	1.709.851,44	1.800.856,40	0,00
41	CIC BRANDESCO - PMS - RCV 28.495-3 ABERTURA 020113 JAG 859-8 - CIC 28495-3	10.800,52	1.709.851,44	1.800.856,40	0,00
1.704.89	Transferências da União Referente a Respostas de Petições e São Natural	0,00	4.105.876,82	4.106.876,80	1.000,00
2	CIC BRANDESCO - PMS - RCV 22076-0 JAG 859-8 - CIC 22076-0	0,00	4.105.876,82	4.106.876,80	1.000,00
7	BANCO DO BRASIL - PMS ROYALTES JAG 8942-3 - CIC 53409-0	0,00	1.287.332,70	1.288.732,02	1.399,68
TOTAL	38.228,79	264.087.223,46	118.891.894,26	4.905,28	
TOTAL APLICAÇÃO	8.953.040,28	287.110.289,23	403.340.130,00	115.883.006,68	

LEI N.º 1556 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal no 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023; Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da estrutura orçamentária do Poder Executivo com a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI, Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 50.833.734/0001-20, com as seguintes informações:

Estrutura	Descrição
02.42.00	Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI

Art. 2º - Ficam incluídos, na estrutura criada no art. 1º, os programas de trabalho abaixo relacionados:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AÇÃO: 2.224 - TRANSPORTE COLETIVO

PROGRAMA: 0073 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COMDEGUAPI
AÇÃO: 2.222 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI
AÇÃO: 2.223 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
AÇÃO: 1.172 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.224	33.90.39	2.704.99	750.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.11	2.500.99	332.176,92
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.13	2.500.99	67.823,08
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.14	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.18	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	40.000,00
02.42	04.126.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	10.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.35	2.704.99	90.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	100.000,00
02.42	04.128.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.46	2.704.99	30.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	44.90.52	2.704.99	20.000,00
02.42	04.126.0073.1.172	44.90.52	2.704.99	50.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1414 do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	115.295.718,00	197.611.315,55	94.619.895,35	95.976.511,46
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,65	330.688,03	3.956.085,46	
TOTAL GERAL	115.295.718,00	197.611.315,55	94.619.895,35	95.976.511,46
	15.132.433,65	330.688,03	3.956.085,46	

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.500.99	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871,16
Recursos não Vinculados de impostos	991.956,30	1.343.710,97	1.779.176,25	
TOTAL GERAL	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871,16
	991.956,30	1.343.710,97	1.779.176,25	

LEI Nº 1557 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

SANCIONA:

Art.1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Programa: 0074 – GESTÃO PROGRAMA DE OPERAÇÃO TRABALHO
 Ação: 2.221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO
 Programa de Trabalho: 08.334.0072.2.221
 Elemento de Despesa: 33.90.48

Art.2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante da transposição de recursos conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.334.0074.2.221	33.90.48	1.500.99	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

REDUÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1414 do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 Prefeita

LEI Nº 1558 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.065 – 138	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
02.06	15.451.0004.1.006 – 144	44.90.51	1.704.99	1.230.000,00
02.06	15.451.0004.1.007 – 145	33.90.39	1.704.99	1.200.000,00
02.06	15.451.0055.2.032 – 152	33.90.39	1.704.99	540.000,00
TOTAL				3.970.000,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.101 – 141	33.90.39	1.704.99	3.970.000,00
TOTAL				3.970.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 Prefeita



DECRETOS

DECRETO Nº 2403 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.27	04.122.0010.2.003 - 621	33.90.14	1.500.99	5.000,00
02.03	02.061.010.2.002 - 066	33.90.91	1.501.00	20.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.27	04.122.0010.2.010 - 626	31.90.11	1.500.99	5.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 076	31.90.11	1.501.00	20.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2404 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.551/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.032	152	33.90.39	2.704.99	6.100.000,00
02.06	15.452.0055.2.032	152	33.90.39	2.705.00	400.000,00
02.06	15.452.0055.2.198	157	33.90.39	2.705.00	1.786.116,24
02.06	15.452.0055.2.198	157	33.90.39	2.751.00	875.055,33
TOTAL					9.161.171,57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.705.00	2.885.900,09	4.968.200,32	2.194.466,72	2.578.243,25
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	308.856,34	0,00	891,50	
2.705.00	391.890,09	0,00	0,00	391.890,09
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.277.790,18	4.968.200,32	2.194.466,72	2.968.438,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Anó 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.705.00	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	501.454,59	4.991.003,91	2.607.350,41
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	501.431,49	2.768.886,57	5.153.332,07
2.705.00	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	391.890,09	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	391.890,09
TOTAL	23,10	5.383.894,00	2.607.350,41	23,10
TOTAL APLICAÇÃO	501.431,49	2.768.886,57	5.545.222,16	3.277.797,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.705.00	1.700.230,87	8.005.204,40	7.571.896,96	1.151.940,79
Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	558.290,00	0,00	0,00	
2.751.00	21.115,15	0,00	0,00	21.115,15
Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.729.346,02	8.005.204,40	7.571.896,96	1.173.856,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Anó 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.751.00	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.212.893,38	8.604.023,53	8.108.688,04
12	CIC BCO BRASIL S/A - DV (AQ 940-3 - CIC 70501-1)	M	229,95	52.023,61
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	32.351,73	43.087,49
18	CFP MOVIMENTO (AQ 4854 - CIC 0001-2)	M	794,70	147.013,23
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	113.398,91	128.287,59
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	0,00	7.804,35	7.804,35
30	CIC BCO BRASESCO S/A - DIVS (AQ 855-9 - CIC 9588-5)	M	109,23	195.800,58
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	211.446,25	214.888,78
33	ITAU IPTU (AQ 785-6 - CIC 3900-8)	M	404,14	117.839,80
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	404,14	91.037,11
36	CIC BCO ITAÚ S/A - COSIP - AG. 7856 - GUAPIMIRIM (MOV. NCI) (AQ 785-6 - CIC 80-2)	V	1.211.355,36	8.091.244,33
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	4.882.228,78	5.951.503,95
55	VERBA FEDERAL - TRANSF. VOL. ESPECIALS - 3301850 (AQ 0940-3 - CIC 40701-5)	M	0,00	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	8.846,79	8.846,79
2.751.00	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	21.115,15	0,00
36	CIC BCO ITAÚ S/A - COSIP - AG. 7856 - GUAPIMIRIM (MOV. NCI) (AQ 785-6 - CIC 80-2)	V	0,00	21.115,15
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	21.115,15
TOTAL	982.216,71	8.625.138,68	8.188.886,04	298.016,61
TOTAL APLICAÇÃO	718.876,67	6.357.113,90	6.077.772,64	1.451.336,41



DECRETO Nº 2405 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.553/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.51	2.706.00	1.109.993,00
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.52	2.706.00	30.000,00
TOTAL				1.139.993,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.706.00 Transferência Especial da União	4.061.030,35	4.061.030,35	0,00	4.061.030,35
2.706.00 Transferência Especial da União	1.569.067,08	0,00	0,00	1.569.067,08
TOTAL GERAL	5.630.106,21	4.061.030,35	0,00	5.630.106,21



DECRETO Nº 2406 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a criação de Abertura de Crédito Especial por Suficiência Financeira e cria programa de trabalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.553/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo, do programa de trabalho abaixo discriminado:

Programa: 0004 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Ação: 1.006 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Trabalho: 15.451.004.1.006

Elemento de Despesa: 44.90.61

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.26	15.451.004.1.006	44.90.61	2.704.99	2.990.000,00
TOTAL				2.990.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.99	115.325.433,05	107.611.315,55	34.676.003,28	35.078.511,46
Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	15.132.433,05	338.888,03	3.958.858,40	85.076.511,46
TOTAL GERAL	115.325.433,05	107.611.315,55	34.676.003,28	85.078.511,46

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Ant. 01/01	Depósitos/Recebimentos	Retiradas/Aplicações	Saldo Em 31/12/2022
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	8.873.008,16	235.205.264,14	144.102.104,20	115.885.878,04
9	CIC RDC BRASIL SA - RDCV (AG 842-3 - CIC 15042-0)	764.191,61	205.246.303,08	122.121.343,26	68.889.051,63
10	CEF MOVIMENTO (AG 4884 - CIC 3001-2)	0,00	5.162,00	5.162,00	0,00
19	CEF REALTES (AG 4884 - CIC 3001-2)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	CIC RDC BRANDESO SA - RDCV (AG 855-8 - CIC 3000-0)	18.400,32	40,00	0,00	18.440,32
41	BANCO MOVIMENTO (AG 3000 - CIC 3000-0)	2.205,87	0,00	0,00	2.205,87
7	FINC - REALTES FEDERAL (AG 8942 - CIC 32273-0)	2.124,48	2.076.426,80	2.076.148,74	1.054,54
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CIC BRANDESO - FIAS - CRED ABERT. EM 02/01/13 - 26.451-2 (AG 855-8 - CIC 20414-2)	0,00	2.087.426,80	2.087.745,74	1.804,54
24	CIC BRANDESO - FIAS - RDCV 27546-2 (AG 855-8 - CIC 27546-2)	0,00	3.958.811,20	3.954.838,77	4.372,43
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FINC - REALTES FEDERAL (AG 8942 - CIC 32273-0)	0,00	2.205.269,34	2.276.104,51	4.253,43
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	1.421,43	205.527,13	206.841,00	196,56
20	CIC BRANDESO - FINE / RDCV FINE (AG 855-8 - CIC 22675-0)	1.421,43	205.527,13	206.841,00	196,56
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	11,05	111.794,15	111.748,69	276,51
2	CIC BRANDESO 27701-4 - FINEA - RDCV (AG 855-8 - CIC 27701-4)	11,05	111.794,15	111.748,69	276,51
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	16.000,02	1.700.261,44	1.805.856,46	0,00
41	CIC BRANDESO - FINE - RDCV - 26.458-3 ABERTURA 02/01/13 (AG 855-8 - CIC 20406-3)	16.000,02	1.700.261,44	1.805.856,46	0,00
1.704.99	Transferência da União referente a Respostas de Petições e São Natural	0,00	4.105.679,62	4.104.879,00	1.500,62
2	CIC BRANDESO - FINE/RDCV (AG 855-8 - CIC 22675-0)	0,00	2.889.398,04	2.889.108,04	0,00
7	BANCO DO BRASIL - FINE REALTES (AG 8942-0 - CIC 32400-0)	0,00	1.207.322,78	1.205.722,00	1.599,98
TOTAL		28.238,79	261.097.523,46	161.891.874,26	6.906,28
TOTAL APLICAÇÃO		8.853.048,16	201.715.289,83	463.345.138,66	161.883.058,08

DECRETO nº 2407 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.556/2023; Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da estrutura orçamentária do Poder Executivo com a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI, Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 50.833.734/0001-20, com as seguintes informações:

Estrutura	Descrição
02.42.00	Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI

Art. 2º - Ficam incluídos, na estrutura criada no art. 1º, os programas de trabalho abaixo relacionados:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AÇÃO: 2.224 - TRANSPORTE COLETIVO

PROGRAMA: 0073 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COMDEGUAPI
AÇÃO: 2.222 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI
AÇÃO: 2.223 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
AÇÃO: 1.172 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.224	33.90.39	2.704.99	750.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.11	2.500.99	332.176,92
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.13	2.500.99	67.823,08
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.14	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.18	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	40.000,00
02.42	04.126.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	10.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.35	2.704.99	90.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	100.000,00
02.42	04.128.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.46	2.704.99	30.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	44.90.52	2.704.99	20.000,00
02.42	04.126.0073.1.172	44.90.52	2.704.99	50.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	115.395.710,60	197.611.315,55	94.819.085,35	95.976.511,46
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,65	330.688,03	3.956.005,46	
TOTAL GERAL	115.395.710,60	197.611.315,55	94.819.085,35	95.976.511,46

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.500.99	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871,16
Recursos não Vinculados de impostos	901.896,30	1.343.719,97	1.779.176,25	
TOTAL GERAL	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871,16

DECRETO Nº 2408 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.552/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, proveniente da emenda especial nº 202240140001, destinada a construção de unidade de saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais e zero centavos), para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.51	1.706.00	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.700.00	Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	2.082.970,53	2.082.970,53	2.032.970,53
1.0.0.00.00.00.00.00.00	Recostas Correntes	30.000,00	30.000,00	273.129,53	273.129,53	243.129,53
1.3.0.00.00.00.00.00.00	Recosta Patrimonial	30.000,00	30.000,00	273.129,53	273.129,53	243.129,53
1.3.2.1.01.00.01.01.39.00	Remun. CEF - Transf. Especial União - Emendas Parlamentares 672.902-5	20.000,00	20.000,00	194.769,08	194.769,08	174.769,08
1.3.2.1.01.00.01.01.41.00	Remun banc. BB / Emendas Especiais	10.000,00	10.000,00	78.359,05	78.359,05	68.359,05
2.0.0.00.00.00.00.00.00	Recostas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.809.841,00	1.809.841,00	1.789.841,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	1.809.841,00	1.809.841,00	1.789.841,00
2.4.1.9.51.00.01.01.00.00	Transferência Especial da União - Emendas Especiais	20.000,00	20.000,00	1.309.841,00	1.309.841,00	1.289.841,00
2.4.1.9.51.00.01.02.00.00	Transferência Especial da União - Emenda 202242110004	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		60.000,00	60.000,00	2.082.970,53	2.082.970,53	2.032.970,53

DECRETO Nº 2409 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal no 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.557/2023;
Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Programa: 0074 – GESTÃO PROGRAMA DE OPERAÇÃO TRABALHO
Ação: 2.221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO
Programa de Trabalho: 08.334.0072.2.221
Elemento de Despesa: 33.90.48

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante da transposição de recursos conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.334.0074.2.221	33.90.48	1.500.99	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

REDUÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício				RS 3.000.000,00
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício				RS 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício				% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício				% não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício				RS 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício				% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício				% não haverá

Guapimirim, 11 de agosto de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2410 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.558/2023;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.065 – 138	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
02.06	15.451.0004.1.006 – 144	44.90.51	1.704.99	1.230.000,00
02.06	15.451.0004.1.007 – 145	33.90.39	1.704.99	1.200.000,00
02.06	15.451.0055.2.032 – 152	33.90.39	1.704.99	540.000,00
TOTAL				3.970.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.101 – 141	33.90.39	1.704.99	3.970.000,00
TOTAL				3.970.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº 7055/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ABDL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIFUSÃO LIVRO.

OBJETO: REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE GUAPIMIRIM (FLIG).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO: Lei Federal N.º 13.019/2.014, bem como na Lei Municipal Nº 1539/2023

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Guapimirim, 11 de agosto de 2023.



LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

Desta feita, esta Secretaria entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIFUSÃO DO LIVRO – ABDL, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho.

O apontamento desta pasta pela aplicação do disposto no artigo 31, II da Lei Federal Nº 13.019/14 tem acento justamente na autorização expressa trazida pela legislação municipal Lei Municipal Nº 1539/23.



LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula 91146-32





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital